

LEI N.º 336**ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS QUE ESPECIFICA, CRIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei nº 004/97, passa a vigorar com o quantitativo de cargos abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.		REF.	R\$	DISTRIBUIÇÃO
	DE	PARA			
Assessor de Planejamento	01	03	CC1	1.732,52	Secretarias
Assistente de Coordenação e Planejamento	06	18	CC3	918,88	Secretarias
Secretário Municipal	05	08	CC1	1.732,52	Secretarias
Assistente Técnico	01	02	CC2	1.207,66	Secretarias

Art. 2º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento em Comissão:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF.	R\$	DISTRIBUIÇÃO
DIRETOR ESCOLAR	06	CC3	918,88	ESCOLAS
COORDENADOR ESCOLAR	06	CC4	712,60	ESCOLAS

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento que poderão ser suplementadas se necessário, e nos anos subsequentes à conta de dotações a serem consignadas nos futuros orçamentos anuais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 03 de maio de 2007.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

SÉRGIO ANTÔNIO RONCONI
Secretário Municipal de Administração e Finanças